



Ofício Circular nº 171/2024 – CGJ/CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Da obrigação de comparecimento diário à unidade judiciária.

Senhores Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, informá-los(as) de que após o desenvolvimento de ações para a garantia do acesso à justiça e o fortalecimento da rotina de fiscalização do Balcão Virtual, surgiu a necessidade de reforçar a obrigatoriedade da presença dos(as) magistrados(as) nas unidades judiciárias, conforme estabelecem os normativos vigentes que disciplinam seus deveres, especialmente o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura).

Diante do exposto, e amparada na competência da Corregedoria Geral da Justiça de fiscalizar a conduta funcional e de exigir o cumprimento de seus deveres, venho **ALERTAR** a todos os(as) magistrados(as) acerca da **obrigação de comparecimento diário ao expediente forense presencial, ou pelo menos, para os(as) que gozem de autorização de teletrabalho, em 3 (três) dias úteis por semana.**

Por fim, cabe destacar que a partir de **primeiro de junho do corrente ano** esta Corregedoria intensificará a fiscalização da presença diária dos(as) magistrados(as) nas unidades judiciárias, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar.

Atenciosamente,

MARIA EDNA
MARTINS:16
933133320

Assinado de forma digital por MARIA EDNA MARTINS:16933133320
Dados: 2024.05.22 18:35:10 -03'00'

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça

